### ESTADO DO MARANHÃO



### SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instuído pela lei municipal nº 200-2017, de 06 Março de 2017

Quinta, 07 de Novembro de 2024 | ANO: 7 | Nº 831 | ISSN 2965-4734

### Índice

Secretaria de Administração	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024, assinado em 01/10/2024.	2
Secretaria de Infra Estrutura	2
TERMO ADITIVO	2
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 132/2023, assinado em 17/10/2024	2
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 095/2024, assinado em 30/10/2024	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024, assinado em 24/09/2024.	2
Secretaria de Cultura	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024, assinado em 26/08/2024.	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024, assinado em 19/09/2024.	3
Secretaria de Educação	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024, assinado em 17/09/2024.	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024, assinado em 17/09/2024.	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024, assinado em 17/09/2024.	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024, assinado em 01/10/2024.	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024, assinado em 01/10/2024.	4
EDITAL	5
EDITAL Nº 02/2024 – CMCB Unidade XXXIX	5
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS	17
Secretaria de Assistência Social	18
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024, assinado em 01/10/2024.	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024, assinado em 01/10/2024.	18
Secretaria de Saúde	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024, assinado em 16/09/2024.	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024, assinado em 08/10/2024.	18
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024, assinado em 01/10/2024.	18



#### Secretaria de Administração

Publicado por: CONTROLADOR GERAL

Código identificador: qat3gwor2hj20241107171135

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2024, assinado em 01/10/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Pedro da Água Branca/MA. Processo Administrativo nº 060/2024. Modalidade: Adesão no 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, 01.613.956/0001-21, CONTRATADO: n° MAGAZINE **IMPERATRIZ** LTDA. **CNPJ** 42.707.214/0001-42. Valor Global: R\$ 66.928.27 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos). Vigência Inicial: 1 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal. São Pedro da Água Branca - MA, 1 de Outubro de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: xrsz74bz7nq20241107171138

Secretaria de Infra Estrutura

### TERMO ADITIVO

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 132/2023, assinado em 17/10/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO. Processo Administrativo nº 082/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico 014/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços **CNPJ** Transporte Urbanos, 01.613.956/0001-21. CONTRATADO: G G MATERIAIS DE CONSTRUCAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.257.612/0001-15. Valor Global: R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais). Vigência Inicial: 17 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira -Prefeita Municipal. São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Outubro de 2024.

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 095/2024, assinado em 30/10/2024.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Material Elétrico, para atender a demanda da Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços urbanos do município São Pedro da Água Branca/MA. Processo Administrativo nº 022/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, CNPJ nº 01.613.956/0001-21, CONTRATADO: J. M. BEZERRA LIMA, CNPJ nº 29.468.606/0001-38. Valor Global: R\$ 16.499,20 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 8 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal. São Pedro da Água Branca - MA, 30 de Outubro de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: uxlbe30zeaf20241107171142

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2024, assinado em 24/09/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA. Processo Administrativo nº 054/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 015/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, CNPJ nº 01.613.956/0001-21, CONTRATADO: S. C. R. RAMOS, CNPJ nº 12.166.297/0001-49. Valor Global: R\$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais). Vigência Inicial: 24 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal. São Pedro da Água Branca - MA, 24 de Setembro de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: 1c4vggjcpv20241107171126



#### Secretaria de Cultura

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024, assinado em 26/08/2024.

Objeto: Contratação por exclusividade da cantora ELIANE FERNANDES para apresentação no dia 30 de agosto de 2024 no evento de comemoração do dia do Cristão em São Pedro da Água Branca/MA.. Processo Administrativo nº 055/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.613.956/0001-21, CONTRATADO: ELIANE DIAS PINHEIRO FERNANDES DA SILVA, CNPJ nº 34.016.768/0001-75. Valor Global: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Vigência Inicial: 26 de Agosto de 2024. Vigência Final: 26 de Setembro de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal. São Pedro da Água Branca - MA, 26 de Agosto de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: wgmuqhjhpuv20241107171159

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2024, assinado em 19/09/2024.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Serviços de Mídia Social para o município de São Pedro da Água Branca- MA. Processo Administrativo nº 035/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ nº 01.613.956/0001-21, CONTRATADO: AVS PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 27.278.991/0001-25. Valor Global: R\$ 87.643,00 (oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta e três reais). Vigência Inicial: 19 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal. São Pedro da Água Branca - MA, 19 de Setembro de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: rvhxeirevj120241107171145

#### Secretaria de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2024, assinado em 17/09/2024.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar, em alimentos perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de São Pedro da Água Branca/MA.. Processo Administrativo nº 002/2024. Modalidade: Credenciamento nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.613.956/0001-21, CONTRATADO: M RODRIGUES FILHO, CNPJ nº 30.153.759/0001-75. Valor Global: R\$ 30.197,20 (trinta mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos). Vigência Inicial: 17 de Setembro de 2024. Vigência Final: 30 de Setembro de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal. São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Setembro de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: m1gclk47u420241107171141

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2024, assinado em 17/09/2024.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras escolares e mesa para refeitório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Água Branca-MA. Processo Administrativo nº 049/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 013/2024. CONTRATANTE: Fundo **CNPJ** Municipal de Educação Básica, n° 01.613.956/0001-21, CONTRATADO: **ATENA** COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA. CNPJ nº 42.107.381/0001-52. Valor Global: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Vigência Inicial: 17 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal. São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Setembro de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: orbn76dnrhf20241107171120

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2024, assinado em 17/09/2024.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de cadeiras escolares e mesa para refeitório, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Pedro da Água Branca-MA.. Processo Administrativo nº 049/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 013/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº



01.613.956/0001-21, CONTRATADO: UNIVERSAL COMPANY LTDA, CNPJ nº 49.446.417/0001-71. Valor Global: R\$ 22.196,40 (vinte e dois mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos). Vigência Inicial: 17 de Setembro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal. São Pedro da Água Branca - MA, 17 de Setembro de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: peauo5opn820241107171150

Outubro de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: guhchu51k520241107171124

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024, assinado em 01/10/2024.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar, em alimentos perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de São Pedro da Água Branca/MA.. Processo Administrativo nº 002/2024. Modalidade: Credenciamento nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 01.613.956/0001-21, CONTRATADO: AÇOUGUE E COMERCIO SP LTDA, CNPJ nº 43.664.070/0001-57. Valor Global: R\$ 51.254,46 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). Vigência Inicial: 1 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Outubro de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal. São Pedro da Água Branca - MA, 1 de Outubro de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: w084vskupa20241107171112

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2024, assinado em 01/10/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do FUNDEB do Município de São Pedro da Água Branca/MA. Processo Administrativo nº 060/2024. Modalidade: Adesão nº 007/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação Básica, CNPJ nº 01.613.956/0001-21, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R\$ 154.829,02 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e dois centavos). Vigência Inicial: 1 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal. São Pedro da Água Branca - MA, 1 de

#### **EDITAL**

**EDITAL Nº 02/2024 – CMCB Unidade XXXIX** EDITAL Nº 02/2024 – CMCB Unidade XXXIX

EDITAL Nº 02/2024 - SEMED/ CMCB

Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar "2 de Julho" – Unidade XXXIX (ProSAd CMCB)

O Diretor de Ensino Regular, por meio do Diretor-Geral/Comandante do Colégio Militar "2 de Julho" (CMCB) – Unidade XXXIX, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados os procedimentos e as normas relativas ao ProSAd CMCB, que abrangerá a seleção dos candidatos para o ensino fundamental com início no ano letivo de 2025, nos termos deste Edital.

#### 1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.1 . As expressões Colégio Militar "2 de Julho", CMCB, nos termos deste dispositivo legal, referem-se, única e exclusivamente, à unidade XXXIX, localizado na Rua Bela Vista, Bairro Vila Tocantins Núcleo da Vale.
- 1.2.Caberá ao candidato e ao seu responsável fazer o acompanhamento deste Edital na escola observando as datas constantes no Anexo I Cronograma de eventos.
- 1.3.As inscrições serão realizadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal do Ensino Fundamental Anos Finais, os pais e o seu resposável deverá procurar a secretaria da escola do seu filho (para alunos que estarão finalizando o 5º ano), para realizar a inscrição do mesmo.
- 1.4.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.
- 1.5.No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver) e demais informações solicitadas. NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF e/ou RG de pai, mãe ou outros familiares para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.
- 1.6.A inscrição neste processo seletivo implica, ainda, o consentimento pleno e irrevogável do candidato quanto à divulgação, armazenamento e compartilhamento, inclusive nos meios digitais, de suas notas e demais informações prestadas ao CMCB, para fins institucionais, observada a LEI Nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
- 1.7.A Prova será realizada somente na Cidade de São Pedro da Água BrancaMaranhão.
- 1.8.Os horários determinados neste Edital terão sempre como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.9.A realização do ProSAd CMCB fica sob a responsabilidade do Comando da referida unidade.

#### 2.DAS VAGAS

2.1.Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no Anexo II – Quadro de Vagas , pelos candidatos classificados de acordo com o item 13 "DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS

#### CANDIDATOS" deste Edital.

- 2.2.As vagas destinadas ao seletivo tradicional serão distribuídas da seguinte forma: 10% (dez por cento) para os dependentes legais dos servidores Bombeiros Militares do Estado do Maranhão e funcionários civis da referida unidade de ensino e os outros 90% (noventa por cento) das vagas para a ampla concorrência, sendo no entanto 5% (cinco por cento) do total de vagas de cada categoria, destinados a pessoas com deficiência (PCD), dentre cada série/ano do ensino fundamental (EF), a serem preenchidas nos termos dos quadros de distribuição do Anexo II deste Edital.
- 2. 3 . Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos dependentes de bombeiro militar deverão atentar ao que segue:
- a ) Definem-se DEPENDENTES DE BOMBEIRO MILITAR

os descendentes em linha reta, ou seja, os filhos; ou aqueles que estão sob a guarda, de caráter temporário, ou definitivo, dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

b)Os candidatos oriundos dos Colégios Militares "2 de Julho" e dos projetos sociais mantidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, equiparam- se aos DEPENDENTES DE BOMBEIRO MILITAR, nos termos deste dispositivo legal.

c)Deverão apresentar documentação comprobatória conforme itens 4.7, 4.8 e 4.9 deste Edital.

d)Os filhos dos militares das forças armadas e dos policiais militares concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

#### 3.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e, ainda, dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e das Leis nº 12.764/2012 e 14.126/2021, especificados no Anexo III deste Edital.
- 3.2.Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei.
- 3.3.3 . Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.
- 3. 4 . Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o responsável do candidato deverá, no ato da inscrição, declará-lo como deficiente e encaminhar documentação específica, em conformidade com os itens 3.5 e 3.6, por meio do formulário constante no Anexo III.
- 3.5.Documentação específica para candidatos PcD:
- a)Exame médico específico que comprove a condição da deficiência do candidato com data de realização não superior a 12 (doze) meses; e Laudo médico, com a identificação completa do candidato. O laudo médico NÃO deverá possuir data de emissão superior a 12 (doze) meses.



- 3.6.6. A documentação especificada no item 3.5, deverá ainda atender aos seguintes critérios:
- a)No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE).
- b)O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente.
- c)No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS) ou particular, assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses
- d)No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência.
- e ) No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.
- f) Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital.
- 3.7.7 . Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 3.8.O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1° e 2°, do Decreto n° 3.298/99, deverá requerer claramente quais os recursos especiais necessários, mediante preenchimento do formulário e encaminhamento da documentação específica do candidato PcD/atendimento especial, em conformidade com o item 3.4 deste Edital. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.9.A não solicitação junto ao Coordenador-Geral do Processo Seletivo, o Diretor- Geral do CMCB, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.
- 3.10.O candidato com deficiência, se aprovado, poderá ser convocado para avaliação da Junta Médica Especial do CBMMA ou da SEDUC/MA, em dia, horário e local que posteriormente será informado na reunião de responsáveis dos alunos aprovados, para apresentação da documentação atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças CID, bem como exames complementares, para realização de perícia médica.
- 3.11.1 . As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da ampla concorrência, conforme previsto no artigo 5° do Decreto nº 9.508/2018.
- 3 . 1 2 . O candidato com deficiência que não encaminhar documentação específica à Comissão médica de análise documental/PcD ou não comparecer à perícia médica, caso convocado, será eliminado das vagas reservadas, passando a concorrer apenas às vagas destinadas à Ampla Concorrência.
- 3. 1 3 . A não apresentação da documentação acarretará a mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA e indeferimento da solicitação de atendimento especial para realização das provas.
- 4.DA INSCRIÇÃO





- 4. 1 . Para o Processo Seletivo 2025 as inscrições serão realizadas exclusivamente em dois momentos conforme este Edital.
- 4.1.1A taxa de inscrição será custeadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca.
- 4.2.O candidato deverá conhecer este Edital, certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos e possui a documentação para comprová-los, quando necessário.
- 4.3.Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas no site, bem como a quaisquer outros Editais que venham a ser publicados pelo CMCB antes da realização do seletivo.
- 4.4.São condições para participação no ProSAd CMCB 2025:
- a)Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b)Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar;
- c)Observar as seguintes orientações em relação à idade do candidato:
- I . Para candidato do 6º ano (EF) ter idade entre 10 e 12 anos até o dia

31/03/2025;

31/03/2025;

31/03/2025;

31/03/2025;

II.Para candidato do 7º ano (EF) ter idade entre 11 e 13 anos até o dia

III.Para candidato do 8ª ano (EF) ter idade entre 12 e 14 anos até o dia

IV.Para candidato do 9ª ano (EF) ter idade entre 13 e 15 anos até o dia

- 4.5.No ato da inscrição, o responsável do candidato deverá fornecer todas as informações necessárias para a validação da inscrição no ProSAd CMCB 2025.
- a)Dados pessoais do candidato;
- b)Dados pessoais do responsável;
- c)Série/ano para qual deseja concorrer;
- d)Categoria para a qual deseja concorrer;
- e)Unidade de preferência XXXIX.
- 4.6.Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos PcDs ou atendimento especial deverão obedecer o disposto a seguir:
- a) Apresentar fotocópia da carteira de identidade do candidato;
- b) Apresentar documentação em conformidade com os itens 3.4 e 3.5;
- c)Apresentar Anexo IV devidamente preenchido.
- d) Fotocópia da certidão de nascimento ou documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato, conforme a legislação vigente no Brasil e;
- 4.7.Os candidatos dependentes diretos de bombeiros militares do CBMMA e funcionários civis do CMCB,





independentemente de ser filho legítimo ou não, que desejarem concorrer às vagas reservadas aos dependentes de bombeiro militar deverão comprovar a dependência na forma da lei, entregando os documentos a seguir:

- a)Fotocópia da carteira de identidade do candidato;
- b)Fotocópia da certidão de nascimento ou documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato, conforme a legislação vigente no Brasil;
- c)Fotocópia da carteira de identidade militar/civil e;
- d)Declaração de comprovação de lotação do servidor assinada pelo Comandante/Diretor-Geral do CMCB;
- e)Anexo X devidamente preenchido.
- 4.8Os candidatos oriundos dos Colégios Militares "2 de Julho" que desejarem concorrer às vagas reservadas aos dependentes de bombeiro militar deverão comprovar o vínculo com o CBMMA, entregando os documentos a seguir:
- a)Fotocópia da carteira de identidade do candidato;
- b)Declaração emitida pelo CMCB de origem, constando a série do aluno e informações do comportamento disciplinar, devidamente assinada pelo comandante da unidade;
- c)Anexo X devidamente preenchido.
- 4. 9 Os candidatos oriundos dos Programas Sociais do CBMMA que desejarem concorrer às vagas reservadas aos dependentes de bombeiro militar deverão comprovar o vínculo com o CBMMA, entregando os documentos a seguir:
- a)Fotocópia da carteira de identidade do candidato;
- b ) Declaração emitida pelo Coordenador-Geral dos Programas Sociais do CBMMA, constando nome do candidato, CPF, polo e tempo de participação no programa;
- c) Anexo X devidamente preenchido.
- 4.10Os candidatos oriundos dos Programas Sociais do CBMMA deverão observar os seguintes critérios:
- a) SOMENTE devem se inscrever nesta categoria candidatos que estejam participando do programa mantido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.
- b ) NÃO serão aceitas declarações emitidas por coordenadores de pólos do programa.
- 4.1111 As documentações especificadas deverão ser entregues no Colégio Militar "2 de Julho -XXXIX", localizado na Rua Bela Vista, Bairro Vila Tocantins, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, nos dias úteis, dentro do período estabelecido no cronograma de eventos (Anexo I).
- 4.12A não apresentação da documentação acarretará a mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA. É vedada a complementação da documentação fora do período de inscrição.
- 4.13O candidato e/ou seu representante legal que, por qualquer motivo, incorrer em equívoco quando do preenchimento da sua ficha de inscrição responderá, na forma da lei e deste Edital pelas informações prestadas.
- 4.14O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, que já foram cursadas com proficiência pelo candidato e, em razão da inexistência da vaga no ano ou série que realmente precisa cursar para continuidade e regularização da sua vida escolar comprovada no seu histórico escolar, uma vez aprovado no processo seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar "2 de Julho".
- 4.15O candidato por vontade do seu representante legal que, por equívoco ou deliberação, optar por concorrer às vagas dispostas neste Edital, e não estejam enquadrados na idade esclarecida para cada ano/série neste seletivo e que não tenha cursado com proficiência registrada no seu histórico escolar o ano/série anterior, o qual comprovará a regularização



correta da sua vida escolar, uma vez aprovado no Processo

Seletivo nessa condição, ficará impedido de realizar sua matrícula no Colégio Militar "2 de Julho".

- 4.16O candidato, seja do gênero masculino ou feminino, deverá satisfazer os requisitos, a serem comprovados no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 14 deste edital.
- 4.17As informações registradas durante o processo de inscrição são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato.

#### 5.DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 O requerimento de inscrição deverá ser preenchido presencialmente no colégio militar 2 de julho unidade XXXIX, EXCLUSIVAMENTE, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutela) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).
- 5. 2 Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo, não lhe assistindo direito a ressarcimento da taxa de inscrição, decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por não se classificar dentro do número de vagas.
- 5.3 O candidato deverá escolher uma das categorias a qual concorrerá, sendo DEPENDENTES DE BOMBEIROS aqueles elencados no item 2.6 deste edital, e os demais candidatos concorrerão dentro das vagas destinadas à AMPLA CONCORRÊNCIA.
- 5 . 4 Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo.
- 5.5Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente no colégio, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça aos itens constantes neste edital.
- 5.6Compete ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho Unidade XXXIX o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.
- 5 . 7 Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 4.5 e suas alíneas.
- 5.8 Baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do Colégio Militar 2 de Julho.
- 5.9As informações prestadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato e/ou responsável, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública (artigo 299 do Código Penal Brasileiro), o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.

#### 6.DO PROCESSO SELETIVO

6. 1 O ProSAd CMCB tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Anexo II.



- 6.2 Da decisão que considerar desclassificado o candidato não caberá recurso.
- 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato, bem como do seu responsável, o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo.
- 6.4 Os locais de aplicação das provas serão dados a conhecer de acordo com o Cronograma de Eventos (Anexo I).

#### 7.DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 7.1 A Comissão Examinadora será composta por profissionais designados pelo omandante do Colégio Militar 2 de Julho Unidade XXXIX, tendo o comandante da escola como residente, Equipe Pedagógica e Representantes da Secretaria Municipal de Educação.
- 7. 2 Não poderão participar da Comissão Examinadora, nem trabalhar no Processo Seletivo como secretário, fiscal ou auxiliar, quem for parente até o 3º grau, inclusive em linha direta ou colateral, consanguínea ou afim, de qualquer candidato.

#### 8.DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

8. 1 O candidato e/ou seu representante legal deverá efetuar a inscrição no período de acordo com o Anexo I, as referidas taxas de inscrição serão custeadas pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca.

#### 9.DA PROVA OBJETIVA (todos os candidatos)

- 9. 1 As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos dos componentes curriculares de Matemática e Língua Portuguesa e de acordo com as normas da BNCC, em consonância com o Anexo VI deste Edital.
- 9.2As provas objetivas para o Ensino Fundamental II serão compostas por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma com a atribuição de 01 (um) ponto para cada questão, conforme quadro de distribuição abaixo:

#### DISCIPLINAS NÚMERO DE QUESTÕES

DISCIPLINAS	NÚMERO DE
	QUESTÕES
Língua portuguesa	20
Matemática	20
Total	40

- 9.3As provas objetivas, ensino fundamental II, serão aplicadas em uma única fase, no dia 15 de dezembro de 2024 (domingo), com 04 (quatro) horas de duração e serão realizadas das 13h10m às 17h10m.
- 9.4A abertura dos portões se dará às 12h, sendo permitida a entrada do candidato até às 13h, horário de fechamento dos portões, de acordo com o horário local (horário oficial de Brasília).
- 9 . 5 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de 1 (uma) hora, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: cartão de confirmação de inscrição e original do documento de identidade com foto atualizada que permita a identificação do candidato, com data de emissão máxima de cinco anos atrás.
- 9.6A carteira de identidade poderá ter validade negada em virtude de alteração dos dados nela contidos, quanto ao ponto





específico; existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da sua autenticidade; alteração de características físicas do titular que suscitem dúvidas fundadas sobre a sua identidade ou mudança significativa no gesto gráfico da sua assinatura (Art 16. do Decreto nº 10.977).

- 9.7Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, crachás; cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis (foto ou informações) e/ou danificados.
- 9.8Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.
- 9 . 9 O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.
- 9.10Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Seletivo será atribuída nota zero, sendo considerado eliminado do referido processo seletivo.
- 9.11Ao iniciar a prova o candidato deverá verificar o caderno de provas composto por 40 (quarenta) questões. Em caso de alteração do caderno de provas o candidato deverá informar imediatamente ao fiscal de sala, que tomará as medidas cabíveis para a substituição do mesmo. Após a finalização da prova pelo candidato não serão aceitas contestações.
- 9.12Não haverá segunda chamada para as provas, nem será permitido que os candidatos as realizem fora do local designado.
- 9.13O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas. Neste caso haverá coleta das impressões dactiloscópicas do candidato e este será fotografado, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no seletivo.
- 9.4 Apenas será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente tipo BIC.
- 9.15Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.
- 9.16Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis.
- 9.17 Não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos tais como máquinas calculadoras ou similares, telefones celulares, walkman, aparelhos radiotransmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, relógios, gravadores,

tablets, mp3, mp4, smartphones e smartwatch ou qualquer tipo de material que não os autorizados no Edital do Seletivo.

- 9.18 A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.
- 9.19 O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo seletivo.
- 9.20 Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida aocandidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá verificar seus dados, tais como nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido

utilizado na correção eletrônica.

A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

- a ) Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de tinta preta.
- b) Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.
- 9.21 É de inteira responsabilidade do candidato a assinatura e a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.
- 9.22 Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.
- 9.23 Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala na primeira hora de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo coordenador do setor de provas.
- 9.24 O candidato só poderá deixar o local de realização das provas após às 15h10min (sem o caderno de provas) e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.
- 9.25 No caso de desistência, o candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas antes do horário estabelecido 15h10m, mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA (Anexo VII) disponibilizado pelos fiscais de sala.
- 9.26 O candidato somente poderá levar o seu caderno de prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.

#### 10.DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

- 10.1Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto à formulação de questões e gabarito oficial, no prazo de 48h após a data de divulgação do gabarito preliminar.
- 10.2O gabarito oficial será divulgado e fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho, conforme calendário de eventos (Anexo I).
- 10.3O responsável legal do candidato deverá realizar o pedido de revisão dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo, de acordo com o modelo constante neste edital (Anexo VIII) e protocolado na recepção do Colégio Militar 2 de Julho Unidade XXXIX especificamente nas datas e horários estipulados no cronograma.
- 10.4A solicitação de recurso deverá indicar o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a resposta divulgada no gabarito, contendo argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico. 10.5Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2025.
- 10.6O parecer sobre os recursos será divulgado e fixado na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho, no prazo estipulado no cronograma de eventos, onde não serão aceitos recursos das soluções apresentadas.
- 10.7Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.



- 11.DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS.
- 11.1 O ProSAd CMCB 2025 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas conforme Anexo II deste edital.
- 1 1 . 2 Será considerado aprovado aquele candidato que satisfizer cumulativamente os seguintes critérios:
- a)Obter no mínimo 40% (quarenta por cento) ou a soma total de acerto no somatório das questões; b)Não obter nota zero em quaisquer das disciplinas avaliadas.
- 11.3Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado.
- 11.4O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas para o ano pleiteado, será considerado como "APROVADO CLASSIFICADO", enquanto o candidato classificado fora do número de vagas oferecidas para o ano pleiteado será considerado como "APROVADO EXCEDENTE".
- 11.5Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Organizadora, os seguintes critérios:
- a)candidato que apresentar a maior pontuação em Matemática;
- b) candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- c)candidato que for oriundo da Rede Pública de Ensino;
- d)candidato que tiver maior idade;
- e ) permanecendo o empate, será obedecida a ordem de realização da inscrição.
- 11.60 candidato que não satisfizer o item 10.2 será eliminado do processo seletivo.
- 11.7Será eliminado do ProSAd CMCB 2025 o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas; ou que durante a sua realização for identificado com posse de qualquer papel ou qualquer outro objeto contendo informações sobre o conteúdo das provas, que for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos; deixar de entregar a FOLHA DE RESPOSTA ao fiscal de sala ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações que responderá na forma da lei.
- 11.8Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos aprovados excedentes, no respectivo quadro vacante.
- 11.99 A lista contendo a relação dos alunos aprovados classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho, será divulgada e fixada na portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho, na data definida no cronograma deste Edital (ANEXO I).

#### 12.DA MATRÍCULA

- 12.1Os responsáveis legais dos candidatos classificados dentro do número de vagas, disponibilizadas no processo seletivo prescrito neste edital, farão suas matrículas na secretaria do CMCB XXXIX, no período estabelecido no cronograma de matrículas (Anexo I), das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.
- 12.2O turno será escolhida mediante classificação no seletivo. Os primeiros colocados terão opção de escolha do turno até o devido preenchimento das vagas disponíveis.
- 12.3A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados



classificados no Colégio Militar 2 de Julho XXXIX conforme o número de vagas existentes, consoante item anterior.

- 12.4O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.
- 12.5São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho Unidade XXXIX:
- a) Aprovação nos exames de seleção, e;
- b)Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- c)Entregar a documentação especificada no item 11.6, juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;
- 12.6São documentos obrigatórios para a matrícula:
- a)02 fotos 3x4 recentes;
- b ) fotocópia da certidão de nascimento ou documento do poder judiciário que decidiu sobre a guarda ou tutela do candidato;
- c)carteira de identidade e CPF do candidato;
- d)fotocópia da carteira de identidade e CPF do responsável legal do candidato;
- e)fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP;
- f)fotocópia da carteira de vacinação;
- g)fotocópia do cartão do SUS;
- h)histórico escolar ou declaração com situação aprovado(a) em série anterior à pleiteada no certame;
- i)Comprovante atualizado do CadÚnico (para candidatos que recebem auxilio do governo).
- 12.7O candidato que se inscrever em quaisquer séries/anos disponibilizadas no Processo Seletivo e que no ato de sua matrícula for comprovado por meio de declaração e/ou histórico escolar que já foi aprovado na série/ano da vaga pretendida no certame terá sua classificação indeferida e sua matrícula cancelada automaticamente.
- 1 2 . 8 Os candidatos aprovados nas categorias PCD e dependente de bombeiro militar, devem vir munidos dos documentos que comprovem tais exigências para as categorias, conforme especificado nos itens 4.6 a 4.9.
- 12 . 9 Para os candidatos excedentes, ao serem chamados, a matrícula ocorrerá nos dias 20 e 21 de janeiro de 2025 não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

#### 13.DA ELIMINAÇÃO

- 13.10 candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas, será eliminado, devendo o fiscal tomar as seguintes medidas:
- a)Intervir de imediato;
- b)Preencher um formulário de apreensão de prova;
- c)Arrolar duas testemunhas e apreender objeto, caso exista;
- d)Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.
- 13.22 O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, contudo, para série da qual já tenha cursado em outro colégio e/ou para série diversa da pretendida, será eliminado, portanto, perdendo o direito à matrícula.





- 13.3No campo destinado exclusivamente ao candidato, deve ser preenchido como seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma a utilização de CPF e RG do responsável ou familiar, resultando na eliminação do candidato.
- 13.4O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.
- 13.55 Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.
- 13.6O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, será eliminado, portanto, perdendo o direito à matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

#### 14.DOS UNIFORMES

- 14.1Os responsáveis dos alunos matriculados deverão adquirir os uniformes, dentro do prazo a ser informado na reunião de responsáveis.
- 14.2Os alunos matriculados participarão da Semana de adaptação com o seguinte uniforme: camisa vermelha meia manga com brasão da escola, calça jeans azul, cinto vermelho, meia branca e tênis vermelho padrão ("all star") cano baixo e gorro vermelho.

#### 15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.
- 15.2O responsável legal do aluno matriculado no Colégio Militar 2 de Julho, Unidade XXXIX, deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à quota mensal escolar, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) , administrado por intermédio do Conselho Escolar da Unidade.
- 15.3O valor da contribuição de manutenção escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato do Diretor-Geral do Colégio Militar 2 de Julho Unidade XXXIX e homologado por ato do Comandante-Geral do CBMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.
- 1 5 . 4 O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no PERÍODO DE ADAPTAÇÃO, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.
- 15.5A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar 02 de Julho, além de receber instruções cívicas e

militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

15.6O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma



injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e consequentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula

15.7A Seção de Comunicação Social e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

15.8Os Comandantes de Área, Batalhões, Companhias, Diretorias, Centros, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, deverão cuidar para que todos os seus comandados tomem conhecimento do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXIX.

15.9Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA e em última instância administrativa pelo Sr. Comandante-Geral do CBMMA.

15.10Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Água Branca-MA, data da assinatura eletrônica.

Delzito Xavier da Rocha - 2º Ten QOABM Diretor-Geral e Comandante do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXXIX

Aprovo o presente edital. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Wellington Nunes Lima - Cel QOCBM Diretor de Ensino Regular do CBMMA

> Publicado por: CONTROLADOR GERAL Código identificador: \$Ce0DmcLVFLq

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DE EVENTOS

### ESTADO DO MARANHÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXXIX - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

08 a 24/11/2024	Período de Inscrição – Nas secretarias escolares das unidades, para os alunos
	de 5° ano ou no CMCB 2 de julho
25/11/2024	Período de apresentação das documentações comprobatórias para as
	categorias de PCD.Das 08h às 11h30 e das 14h às 17h (dias úteis).
26/11/2024	Homologação das inscrições nas categorias dependentes de PCD
10/12/2024	Divulgação do local de prova
15/12/2024	Prova de Matemática e Português.
16/12/2024	Divulgação dos gabaritos provisórios.
17/12/2024	Pedido de recursos contra a correção de provas. Das 08h às 11h30 e das 14h
	às 17h.
18/12/2024	Divulgação dos gabaritos oficiais.
20/12/2024	Divulgação da Relação de Aprovados/Classificados.
16/01/2025	Reunião dos responsáveis dos alunos aprovados classificados no Processo Seletivo (18h).
20 e 21/01/2025	Matrícula dos novos alunos aprovados classificados do CMCB 2 de Julho (conforme classificação especificada no Item X)
22/01/2025	Divulgação da lista dos Excedentes, caso haja.
23 e 24/01/2025	Matrícula dos candidatos aprovados excedentes chamados.
28/01/2025	Divulgação da lista de matriculados por turma.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL Código identificador: \$h9lcmB56w6H

CONTROLADOR GERAL Código identificador: 8xxuextcs2s202411071711106

#### Secretaria de Assistência Social

#### AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024, assinado em 01/10/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do FMAS do Município de São Pedro da Água Branca/MA.. Processo Administrativo nº 060/2024. Modalidade: Adesão nº 007/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.613.956/0001-21, CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42. Valor Global: R\$ 110.847,52 (cento e dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Vigência Inicial: 1 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal. São Pedro da Água Branca - MA, 1 de Outubro de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: 7pjwqvgphxw20241107171156

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2024, assinado em 01/10/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.. Processo Administrativo nº 061/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 018/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 01.613.956/0001-21, CONTRATADO: WALDIRENE DOS SANTOS SOUZA, CNPJ nº 378.730.402-91. Valor Global: R\$ 8.040,90 (oito mil, quarenta reais e noventa centavos). Vigência Inicial: 1 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Raimundo Wanderson Campos Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. São Pedro da Água Branca - MA, 1 de Outubro de 2024.

Publicado por:

### Secretaria de Saúde

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024, assinado em 16/09/2024.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de óculos, para atender a demanda do município de São Pedro da Água Branca-MA. Processo Administrativo nº 059/2024. Modalidade: Adesão nº 007/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.517.066/0001-70, CONTRATADO: F A O SILVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 15.207.450/0001-27. Valor Global: R\$ 84.696,25 (oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 16 de Setembro de 2024. Vigência Final: 16 de Outubro de 2024. Olga dos Santos Silva - Secretária Municipal de Saúde. São Pedro da Água Branca - MA, 16 de Setembro de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: lc5uv1ooms20241107171101

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024, assinado em 08/10/2024.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do município São Pedro da Água Branca/MA. Processo Administrativo nº 025/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024. CONTRATANTE: SAMU, CNPJ nº 11.517.066/0001-70, CONTRATADO: MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.712.240/0001-68. Valor Global: R\$ 30.477,59 (trinta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Vigência Inicial: 8 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Olga dos Santos Silva - Secretária Municipal de Saúde. São Pedro da Água Branca - MA, 8 de Outubro de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: 1986aut43ir202411071711100



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2024, assinado em 01/10/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município da Água Branca/MA. Pedro Administrativo nº 060/2024. Modalidade: Adesão nº 007/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde,  $n^{o}$ **CNPJ** 11.517.066/0001-70, **CONTRATADO: MAGAZINE IMPERATRIZ** LTDA, **CNPJ** 42.707.214/0001-42. Valor Global: R\$ 110.777,49 (cento e dez mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Vigência Inicial: 1 de Outubro de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Marília Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal. São Pedro da Água Branca - MA, 1 de Outubro de 2024.

Publicado por:

CONTROLADOR GERAL

Código identificador: qrplsxecyxj20241107171133



### Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA Cep: 65920-000

Marília Gonçalves de Oliveira

Prefeito Municipal

**Joelbert Menezes Pereira** 

Controlador Geral do Município.

In formações: pms pab@saopedroda aguabranca.ma.gov.br